



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.237, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 120.520,56 (cento e vinte mil, quinhentos e vinte reais com cinquenta e seis centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na complementação de recurso para terceirização das linhas do Passo das Pedras, Telho/ Serrinha/Umbú, Casa de Ferro, Armada, Juncal, Perdiz/Joaquim Caetano, BR/Estrada Velha, que transporta alunos da zona rural do Município de Jaguarão e serviços de torno, solda e guincho, lavagem de veículos, conserto de pneus, entre outros.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.008	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1001	3434 R\$ 16.800,00
2.008	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	1001	648 R\$ 103.720,56
				<b>R\$ 120.520,56</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.017	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1001	586 R\$ 31.520,56
1.028	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1001	596 R\$ 42.200,00
2.008	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1001	644 R\$ 16.800,00
2.012	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1001	578 R\$ 10.000,00
2.018	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1001	658 R\$ 10.000,00
2.027	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1001	592 R\$ 2.000,00
2.043	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1001	610 R\$ 8.000,00
				<b>R\$ 120.520,56</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de outubro de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal